



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.711, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.358.862,70 (DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação (SMAIC), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na forma do Anexo, no valor de R\$ 18.358.862,70 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

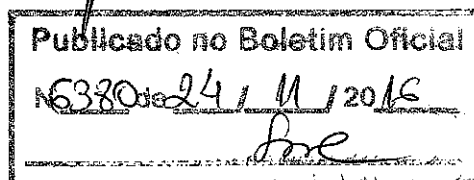
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.627 de 04 de janeiro de 2016 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de agosto de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.711

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	229311001	10.01.12.361.0001.2293	3.1.90.11.00.	00	15.000.000,00	-
SMASDH	222604001	17.01.08.122.0001.2226	3.1.90.04.00.	00	3.000.000,00	-
FMAS	226004051	17.91.08.244.0021.2260	3.1.90.04.00.	05	358.862,70	-
SMAIC	212239001	04.01.04.131.0001.2122	3.3.90.39.00.	00	-	1.000.000,00
SME	230114001	10.01.12.122.0001.2301	3.3.90.14.00.	00	-	50.000,00
SME	230133001	10.01.12.122.0001.2301	3.3.90.33.00.	00	-	100.000,00
SME	228839001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.39.00.	00	-	2.465.000,00
SME	13025100	10.01.12.361.0046.1302	4.4.90.51.00.	00	-	1.000.000,00
SME	130551001	10.01.12.361.0046.1305	4.4.90.51.00.	00	-	1.662.000,00
SME	130551001	10.01.12.361.0046.1305	4.4.90.51.00.	00	-	583.000,00
SME	130552001	10.01.12.361.0046.1305	4.4.90.52.00.	00	-	54.000,00
SME	230732001	10.01.12.361.0047.2307	3.3.90.32.00.	00	-	500.000,00
SME	231030001	10.01.12.361.0047.2310	3.3.90.30.00.	00	-	385.900,00
SME	231032001	10.01.12.361.0047.2310	3.3.90.32.00.	00	-	400.000,00
SME	232639002	10.01.12.361.0051.2326	3.3.90.39.00.	00	-	100.000,00
SME	230832001	10.01.12.365.0047.2308	3.3.90.32.00.	00	-	373.198,75
SME	231130003	10.01.12.365.0047.2311	3.3.90.30.00.	00	-	200.000,00
SME	231132001	10.01.12.365.0047.2311	3.3.90.32.00.	00	-	200.000,00
SME	233892001	10.01.12.365.0055.2338	3.3.90.92.00.	00	-	75.000,00
SME	231230001	10.01.12.366.0047.2312	3.3.90.30.00.	00	-	400.000,00
SME	231252001	10.01.12.366.0047.2312	4.4.90.52.00.	00	-	400.000,00
SME	229139001	10.01.12.367.0001.2291	3.3.90.39.00.	00	-	900.000,00
SME	231330001	10.01.12.367.0047.2313	3.3.90.30.00.	00	-	400.000,00
SME	231352001	10.01.12.367.0047.2313	4.4.90.52.00.	00	-	400.000,00
SME	232436001	10.01.12.367.0050.2324	3.3.90.36.00.	00	-	105.000,00
SME	232439001	10.01.12.367.0050.2324	3.3.90.39.00.	00	-	112.500,00
SME	232552001	10.01.12.392.0051.2325	4.4.90.52.00.	00	-	246.000,00
SME	259530001	10.01.12.392.0051.2595	3.3.90.30.00.	00	-	12.401,25
SME	259536001	10.01.12.392.0051.2595	3.3.90.36.00.	00	-	75.000,00
SME	259539001	10.01.12.392.0051.2595	3.3.90.39.00.	00	-	150.000,00
SMO	238139002	13.01.15.122.0001.2381	3.3.90.39.00.	00	-	1.533.000,00
SMO	139751001	13.01.15.452.0067.1397	4.4.90.51.00.	00	-	1.118.000,00
SMASDH	222611001	17.01.08.122.0001.2226	3.1.90.11.00.	00	-	3.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

FMAS	12710405	17.91.08.243.0021.1271	3.1.90.04.00.	05	-	183.872,00
FMAS	227352051	17.91.08.244.0021.2273	4.4.90.52.00.	05	-	174.990,70
Total					18.358.862,70	18.358.862,70